



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo** **0001017-44.2022.5.10.0019**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 26/08/2022

**Valor da causa:** R\$ 32.108,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA MELO

**ADVOGADO:** FREDERICO GOMES RUELA

**ADVOGADO:** GERALDO MARCONE PEREIRA

**ADVOGADO:** FLAVIA NAVES SANTOS PENA

**RECLAMADO:** AMPLIMASTER ANTENAS E SERVICOS LTDA - EPP

**ADVOGADO:** NATHANIEL VICTOR MONTEIRO DE LIMA

**RECLAMADO:** CLARO S.A.

**ADVOGADO:** JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

**LEILOEIRO:** JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF

ATSum 0001017-44.2022.5.10.0019

RECLAMANTE: FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA MELO

RECLAMADO: AMPLIMASTER ANTENAS E SERVIÇOS LTDA - EPP E OUTROS (1)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 42.829,34 (sem prejuízo de futuras atualizações)

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Em 05/08/24, compareci à Rua Flor da Índia, Chácara 143 E, Colônia Agrícola Samambaia, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, para a satisfação do débito exequendo, não tendo a ré efetuado o pagamento, nem garantido a execução no prazo legal, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO abaixo:

- veículo FIAT/UNO VIVACE 1.0, placa PAZ 7843, ano fabricação/ano modelo 2014/2014, cor: branca, álcool/gasolina, chassi 9BD195102E0587326, renavam 1010507262.

TOTAL DA PENHORA: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

  
\_\_\_\_\_  
JANINE FRATARI BORGES  
Oficial de Justiça Avaliador Federal do TRT/10

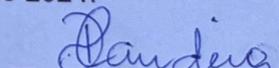
**DEPÓSITO**

Fiz o DEPÓSITO do(s) bem(ns) penhorado(s) em mãos de  
Maria das Dores Gondia  
brasileira, solteira, \_\_\_\_\_  
Nacionalidade Estado Civil Identidade  
118.842.541-87, \_\_\_\_\_  
CPF Profissão  
residente no (a) Chácara 143-E, Col. Agrícola Samambaia, Vicente Pires

que como DEPOSITÁRIO, obriga-se a não abrir mão do objeto da Penhora sem prévia autorização judicial, bem como a proceder a sua guarda e conservação, sob as penas da lei.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JANINE FRATARI BORGES  
Oficial de Justiça Avaliador Federal do TRT/10

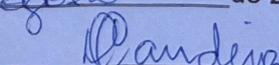
  
\_\_\_\_\_  
DEPOSITÁRIO

**INTIMAÇÃO**

CERTIFICO que INTIMEI o(a) Executado(a) e entreguei-lhe cópia deste Auto, ficando ele(a) ciente da PENHORA e do prazo de 5 (cinco) dias, para, querendo, apresentar Embargos.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JANINE FRATARI BORGES  
Oficial de Justiça Avaliador Federal do TRT/10

  
\_\_\_\_\_  
EXECUTADO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF

ATSum 0001017-44.2022.5.10.0019

RECLAMANTE: FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA MELO

RECLAMADO: AMPLIMASTER ANTENAS E SERVIÇOS LTDA - EPP E OUTROS (1)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 42.829,34 (sem prejuízo de futuras atualizações)

- FOTOS -

- veículo FIAT/UNO VIVACE 1.0, placa PAZ 7843, ano fabricação/ano modelo 2014/2014, cor: branca, álcool/gasolina, chassi 9BD195102E0587326, renavam 1010507262.

TOTAL DA PENHORA: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

